



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

No primeiro dia do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0006005-75.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade, Ana Paula Keppeler Fraga, pela Juíza Substituta, Marínes Denkievicz Tedesco Fraga, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 25.04.2017

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2017 a 1º.10.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.09.2017 a 31.08.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 39ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Edson Pecis Lerrer</b>	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012
<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	15.08.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
1	<b>Edson Pecis Lerrer</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.06.2012</b>		Há 6 anos, 3 meses e 10 dias*
2	<b>Tiago Mallmann Sulzbach</b>	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 25.01.2016 a 12.07.2018		2 anos, 5 meses e 17 dias*
3	<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 15.08.2018</b>		Há 1 mês e 18 dias*



4	Caroline Bitencourt Colombo	20.04.2017	6º Módulo regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	1 dia
		16 a 20.10.2017	7º Módulo regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	
		19 a 23.03.2017	8º Módulo regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	
5	Mariana Vieira da Costa	20.06.2017	6º Módulo regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	1 dia
6	Gilmara Pavão Segala	23.08.2017 18.09.2017	7º Módulo regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	2 dias
7	Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	06.02.2018	8º Módulo regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	1 dia
8	Camila Tesser Wilhelms	07 a 11.05.2018		5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Edson Pecis Lerrer	Gozo de saldo de férias	09 e 10.05.2017	2 dias
		Férias	11.05 a 09.06.2017	60 dias
			09.10 a 07.11.2017	
		Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	03 a 20.05.2018	18 dias
		Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	22.05 01.06.2018	11 dias
		Férias	14.06 a 13.07.2018	30 dias
		Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	16.07 a 03.09.2018	50 dias
	Convocado para atuar no TRT	04 a 12.09.2018	9 dias	
Juiz Substituto lotado	Tiago Mallmann Sulzbach	LTS	01 a 10.01.2017	10 dias
		Afastamento conforme PA	09 e 10.05.2017	2 dias
			31.05 e 01.06.2017	2 dias
		Férias	17.07 a 15.08.2017	30 dias
		Afastamento conforme PA	01 a 04.11.2017	4 dias
Férias	20.11 a 19.12.2017	30 dias		
Juíza Substituta lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rodrigo Toscano de Britto	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	13.08.2012
-	Darlei Carmo Ludwig	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	15.08.2018



2	Dirson Bruismann	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	22.07.2014
3	Luís Fernando Dall Agnol	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	29.11.2007
4	Marcelo Parentti Rohden	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	23.09.2010
5	Clarissa Frizzo Strazzabosco	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	17.06.2015
6	Carlos Jose Moraes Chagas	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	05.06.2012
7	Carina Melo Wavginiak	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	16.01.2017
8	Jaqueline Fernandes	AJAJ	<b>Assistente (FC02)</b>	01.12.2014
9	Lucia Helena Beirão Friedrich	AJAA	-	<b>12.09.2005</b>
10	André Luiz Hornos Salatino	AJAA	-	<b>20.06.2014</b>
EXC	Henrique Tolotti Ennes	AJAJ	-	<b>02.10.2014</b>
11	Eraldo Mottola de Fraga	TJAA	-	<b>18.08.2016</b>
12	Renata Peil Marques Vaz	TJAA	-	<b>08.01.2018</b>
13	Leandro Fraga Bergmann	TJAA	-	<b>08.01.2018</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; EXC: excedente.)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Pablo Rodrigo Diaz Nunes	21.09.2016	<b>10.10.2017</b>	1 ano e 20 dias	Vacância
2	Mariana Bordin dos Santos	04.11.2013	<b>14.01.2018</b>	4 anos, 2 meses e 11 dias	Lotação na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Rafael Mayer Cesar	09.12.2016	<b>12.07.2018</b>	1 ano, 7 meses e 4 dias	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - <b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
<b>André Luiz Hornos Salatino</b>	LTS - Tratamento de Saúde	10	10
<b>Carlos Jose Moraes Chagas</b>	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
<b>Dirson Bruismann</b>	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	4	4
<b>Henrique Tolotti Ennes</b>	LTS - Tratamento de Saúde	7	9
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	2	
<b>Leandro Fraga Bergmann</b>	PD- Prazo para deslocamento	5	5
<b>Lucia Helena Beirão Friedrich</b>	LPF - Doença em pessoa da família	16	19
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
<b>Rodrigo Toscano de Britto</b>	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Ana Paula Maia Muller	Direito	02.10.2017 a 01.04.2019
2	João Paulo Farias Feeburg	Direito	04.12.2017 a 03.12.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2018)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

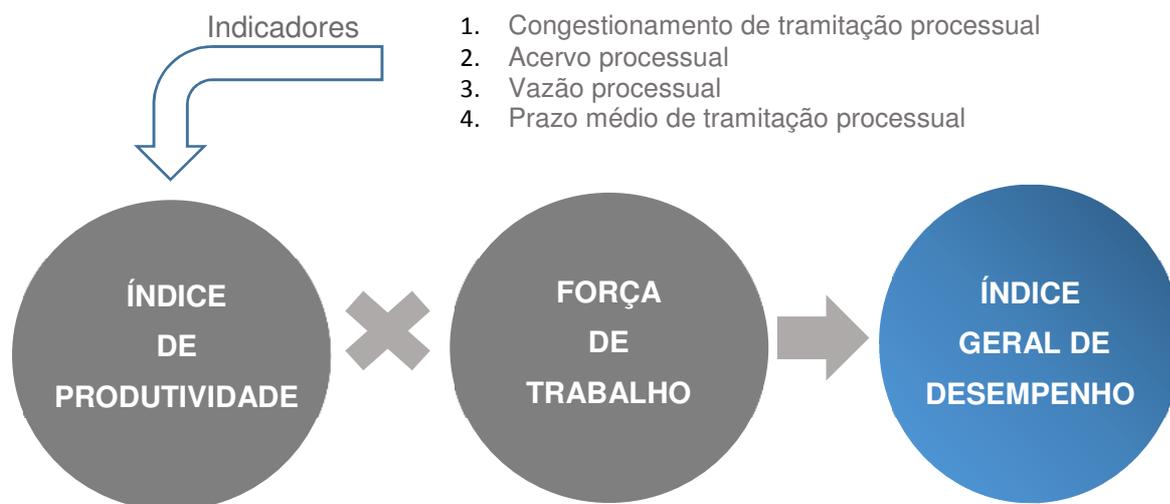


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.727	1.825	1.697	<b>1.749,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual na maior parte dos indicadores, com exceção daqueles relativos à vazão processual (4º melhor índice entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e ao congestionamento na fase de execução (18º melhor índice).

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,32	0,63	0,32	0,33	0,52	0,40	0,29	0,60	0,39	82%	0,32
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,06	0,69	0,36	0,42	0,28	0,25	0,45	0,53	0,38	87%	0,33
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,19	0,77	0,40	0,45	0,38	0,17	0,39	0,43	0,41	89%	0,37
	4º	2ª Gravataí	0,41	-0,11	0,84	0,59	0,42	0,76	0,09	0,46	0,62	0,50	79%	0,39
	5º	1ª Cachoeirinha	0,40	0,17	0,60	0,46	0,40	0,60	0,29	0,44	0,76	0,47	85%	0,40
	6º	1ª Gravataí	0,48	0,23	0,69	0,59	0,41	0,85	0,24	0,43	0,61	0,53	77%	0,41
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,35	0,43	0,52	0,30	0,49	0,90	0,13	0,71	0,46	88%	0,41
	8º	Osorio	0,39	0,39	0,78	0,61	0,52	0,49	0,05	0,63	0,66	0,51	83%	0,42
	9º	29ª Porto Alegre	0,26	-0,10	0,81	0,67	0,42	0,41	0,14	0,96	0,55	0,50	85%	0,43
1.501 - 2.000	10º	5ª Canoas	0,40	0,23	0,77	0,72	0,46	0,69	0,12	0,38	0,66	0,51	88%	0,44
processos por ano	10º	16ª Porto Alegre	0,34	0,14	0,68	0,56	0,42	0,37	0,79	0,34	0,55	0,49	89%	0,44
	12º	12ª Porto Alegre	0,37	0,32	0,84	0,79	0,50	0,53	0,37	0,74	0,71	0,59	77%	0,45
	12º	14ª Porto Alegre	0,34	0,17	0,79	0,67	0,47	0,45	0,27	0,53	0,62	0,50	91%	0,45
	12º	15ª Porto Alegre	0,38	0,15	0,76	0,73	0,40	0,49	0,30	0,50	0,75	0,51	87%	0,45
	15º	4ª Gravataí	0,51	0,04	0,80	0,58	0,44	0,95	0,53	0,40	0,64	0,59	77%	0,46
	15º	6ª Porto Alegre	0,37	0,11	0,77	0,74	0,41	0,54	0,51	0,36	0,54	0,51	90%	0,46
	15º	21ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,86	0,76	0,60	0,50	0,53	0,45	0,64	0,58	79%	0,46
	15º	Viamao	0,32	0,23	0,88	0,77	0,44	0,43	0,22	0,59	0,59	0,52	89%	0,46
	19º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,17	0,65	0,57	0,37	0,66	0,34	0,47	0,74	0,51	91%	0,47
	20º	4ª Canoas	0,44	0,35	0,80	0,78	0,54	0,57	0,46	0,42	0,73	0,57	84%	0,48
	20º	3ª Gravataí	0,52	0,24	0,76	0,64	0,41	1,00	0,69	0,54	0,80	0,66	73%	0,48
	20º	5ª Porto Alegre	0,35	0,39	0,84	0,73	0,51	0,44	0,48	0,55	0,60	0,56	85%	0,48
	20º	8ª Porto Alegre	0,41	0,23	0,82	0,78	0,50	0,55	0,25	0,78	0,80	0,58	83%	0,48
	20º	23ª Porto Alegre	0,48	0,18	0,73	0,75	0,42	0,63	0,36	0,51	0,77	0,55	88%	0,48
	20º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,44	0,52	0,32	0,59	0,65	0,53	89%	0,48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	26º	2ª Canoas	0,37	0,41	0,77	0,73	0,56	0,61	0,37	0,58	0,72	0,57	85%	0,49
	26º	3ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,81	0,79	0,45	0,59	0,36	0,57	0,79	0,59	82%	0,49
	26º	10ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,81	0,76	0,44	0,42	0,41	0,60	0,66	0,54	91%	0,49
	26º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,80	0,72	0,45	0,66	0,32	0,46	0,66	0,54	90%	0,49
	30º	2ª Cachoeirinha	0,47	0,26	0,80	0,59	0,46	0,66	0,27	0,53	0,70	0,55	90%	0,50
	30º	4ª Porto Alegre	0,34	0,46	0,83	0,78	0,53	0,48	0,49	0,64	0,64	0,59	85%	0,50
	32º	3ª Canoas	0,42	0,46	0,76	0,78	0,52	0,61	0,27	0,65	0,63	0,57	91%	0,52
	32º	20ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,81	0,81	0,46	0,58	0,19	0,73	0,86	0,58	90%	0,52
	34º	2ª Bento Gonçalves	0,39	0,50	0,81	0,65	0,42	0,60	0,42	0,88	0,68	0,62	85%	0,53
	34º	13ª Porto Alegre	0,44	0,43	0,81	0,83	0,49	0,72	0,28	0,65	0,80	0,61	87%	0,53
1.501 - 2.000	34º	1ª Sao Leopoldo	0,46	0,11	0,76	0,52	0,47	0,45	0,97	0,49	0,55	0,58	91%	0,53
processos por ano	37º	7ª Porto Alegre	0,48	0,18	0,74	0,81	0,40	0,58	0,98	0,43	0,73	0,62	88%	0,54
	37º	11ª Porto Alegre	0,44	0,09	0,78	0,72	0,48	0,66	0,85	0,48	0,68	0,61	89%	0,54
	39º	26ª Porto Alegre	0,45	0,39	0,80	0,80	0,44	0,59	0,47	0,76	0,88	0,63	87%	0,55
	40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,44	0,80	0,71	0,53	0,61	0,34	0,78	0,73	0,61	92%	0,56
	41º	9ª Porto Alegre	0,54	0,18	0,84	0,84	0,51	0,71	0,68	0,62	0,78	0,66	86%	0,57
	42º	2ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,85	0,87	0,52	0,78	0,83	0,65	0,80	0,71	83%	0,59
	43º	1ª Porto Alegre	0,43	0,54	0,88	0,93	0,56	0,60	0,61	0,91	0,93	0,71	85%	0,61
	44º	1ª Canoas	0,55	0,73	0,89	1,00	1,00	0,78	0,47	0,85	0,66	0,76	82%	0,62
	44º	27ª Porto Alegre	0,49	0,56	0,89	0,93	0,52	0,74	0,36	1,00	0,86	0,72	86%	0,62
	46º	19ª Porto Alegre	0,48	0,33	0,80	0,90	0,44	0,71	1,00	0,65	0,95	0,71	89%	0,63
	46º	28ª Porto Alegre	0,39	0,43	0,84	0,93	0,46	0,54	0,93	0,88	0,89	0,72	88%	0,63
	48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,17	0,78	0,85	0,39	0,78	0,70	0,71	1,00	0,67	97%	0,65
		Média	0,42	0,28	0,79	0,71	0,46	0,60	0,45	0,56	0,71	0,57	88%	0,49



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,48</b>	<b>0,42</b>	<b>39º/48</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1705}{1952 + 1311 + 2} \right) \Rightarrow 0,48$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

	22ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	1.952	1.569,79	24,35%
B	Casos novos	1.311	1.343,52	-2,42%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,23	62,71%
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>3.265</b>	<b>2.914,54</b>	<b>12,02%</b>
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	804	799,98	0,50%
F	Processos conciliados – conhecimento	665	642,54	3,50%
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.469</b>	<b>1.442,52</b>	<b>1,84%</b>
H	Solucionados sem resolução do mérito	236	240,25	-1,77%
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.705</b>	<b>1.682,77</b>	<b>1,32%</b>
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>52,22%</b>	<b>57,74%</b>	<b>-9,55%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,48</b>	<b>0,42</b>	<b>13,05%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, 52,22% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 57,74% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 39ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O fator preponderante para esse resultado foi o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (24,35% acima da média da faixa). Dessa forma, mesmo que a Unidade tenha solucionado 1,32% mais processos que a média das demais unidades comparadas, a sua produtividade não foi suficiente para redução do seu congestionamento. Por outro lado, o número de soluções superou o número de casos novos recebidos nos últimos 12 meses na unidade em 394 processos, reduzindo o acervo de processos pendentes de solução, o que pode significar a redução do índice de congestionamento para os próximos períodos caso mantida a atual produtividade da Unidade.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Edson Pecis Lerrer (J1) – de 1º.09.2017 a 31.08.2018</b>	3	381	169	77	30
<b>Tiago Mallmann Sulzbach (J2) – de 1º.9.2017 a 12.07.2018</b>	3	266	326	119	74
<b>Ana Paula Keppeler Fraga (J2) – de 15.08.2018 a 31.08.2018</b>	0	7	25	8	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou apenas três sentenças líquidas nos últimos doze meses, número que corresponde a 0,78% de todas as suas sentenças prolatadas – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,82% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas. Da mesma forma, o Juiz Substituto que atuou na maior parte do período avaliado prolatou 3 sentenças líquidas no período, correspondendo a 1,12% de todas as sentenças por ele prolatadas.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pelo magistrado titular, constata-se uma média de 2,5 conversões em diligência por mês. Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que na reclamatória n. 0020222-91.2017.5.04.0022, a conversão em diligência foi realizada para remessa dos autos ao CEJUSC para tratativas de conciliação; no processo n. 0020833-78.2016.5.04.0022 a conversão decorreu da redistribuição do processo a outro juiz, em face da designação do juiz titular para atuar na Direção do Foro de Porto Alegre; finalmente, no processo n. 0021349-98.2016.5.04.0022, a conversão foi determinada para que a reclamada tivesse vista de documentos apresentados após a conclusão dos autos para sentença.

Por sua vez, a juiz substituto que esteve lotada na Unidade na maior parte do período avaliado registrou média mensal de conversões em diligência um pouco superior a seis por mês. No entanto, em 50 das 74 conversões em diligência o fato gerador foi portaria expedida por esta Corregedoria Regional. Nos processos selecionados aleatoriamente, foi constatado que a conversão em diligência na reclamatória trabalhista n. 0021672-69.2017.5.04.0022, a conversão decorreu de equívoco no movimento processual de conclusão dos autos realizada pela Secretaria; no processo n. 0021662-25.2017.5.04.0022, foi realizada a conversão para apreciação do pedido de desistência de alguns pedidos apresentado pelo autor; por fim, no processo n. 0020166-58.2017.5.04.0022, a conversão foi determinada para intimação da parte autora para comparecimento pessoal à Secretaria para que lhe fossem prestados esclarecimentos acerca dos termos do acordo.

Portanto, não foram apuradas irregularidades nos procedimentos de conversão em diligência analisados.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (64,89%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2017 a 31.08.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade recuou de 180 para 90. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.08.2017	31.08.2018	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	598	377	-36,96%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	1.109	1.033	-6,85%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	65	92	41,54%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	180	90	-50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.952</b>	<b>1.592</b>	<b>-18,44%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

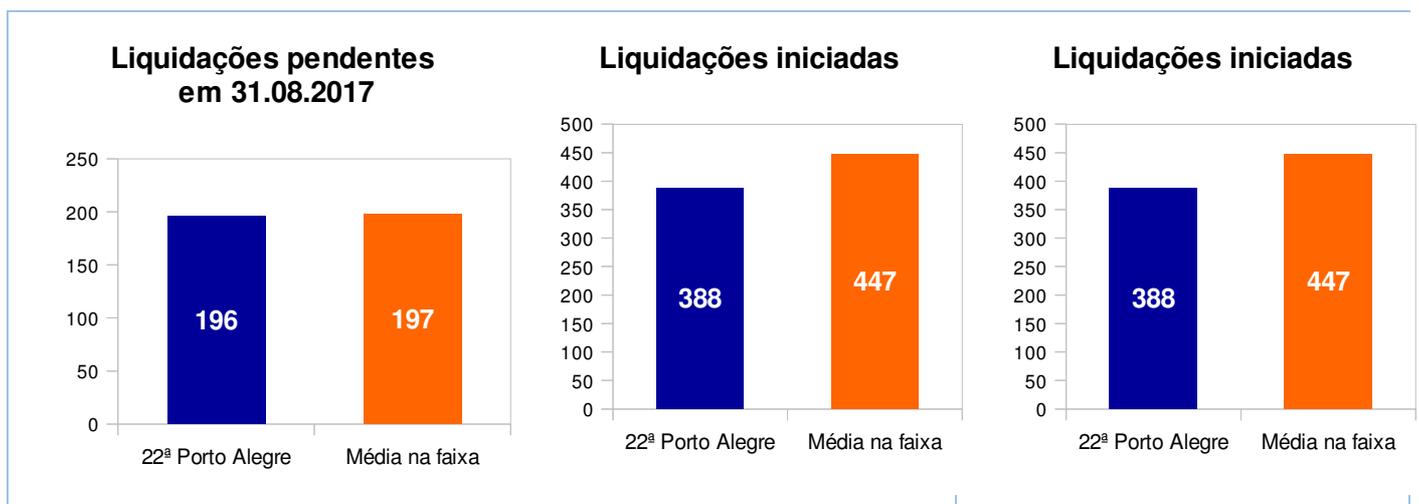
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,17</b>	<b>0,28</b>	<b>13º/48</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{487}{196 + 388} \right) \Rightarrow 0,17$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31/08/2017	196	197,44	-0,73%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	388	446,77	-13,15%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>584</b>	<b>644,21</b>	<b>-9,35%</b>	▲
<b>D</b>	Liquidações encerradas	487	466,08	4,49%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>83,39%</b>	<b>72,35%</b>	<b>15,26%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,17</b>	<b>0,28</b>	<b>-39,93%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 83,39% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 72,35%. No entanto, analisando-se o acervo de incidentes pendentes ao final do período avaliado, constatou-se ter havido aumento do acervo de liquidações pendentes nos últimos doze meses, o que seria impossível com base nos dados colhidos.

Para apuração dessas diferenças, foi retirada listagem com todos os processos em que foram registrados os movimentos “homologada a liquidação” em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Como exemplo dessa situação, cita-se o processo n. 0000488-96.2013.5.04.0022 no qual foram constatados quatro movimentos de encerramento da fase de liquidação: o primeiro lançamento do movimento “homologação da liquidação” foi realizado em 20.06.2018, data em que proferida decisão homologatória do cálculo apresentado pela reclamada, única situação hábil para lançamento do respectivo movimento. A segunda situação verificada foi em 28.06.2018, logo após a liberação do alvará liberando o depósito recursal. A terceira oportunidade foi realizada em 03.07.2018, após a juntada de certidão atualizada do cálculo. Por fim, em 03.08.2018, foi novamente lançado o movimento de homologação da liquidação após proferido despacho que recebeu os embargos à execução apresentados pela reclamada.

Abaixo relaciona-se outros processos em que o movimento de encerramento da fase de liquidação foi realizado em mais de uma oportunidade:

0000203-40.2012.5.04.0022	0020386-61.2014.5.04.0022	0020952-73.2015.5.04.0022	0021379-36.2016.5.04.0022
0000488-96.2013.5.04.0022	0020393-82.2016.5.04.0022	0021015-35.2014.5.04.0022	0021380-55.2015.5.04.0022
0000520-72.2011.5.04.0022	0020401-59.2016.5.04.0022	0021022-27.2014.5.04.0022	0021426-44.2015.5.04.0022
0000831-97.2010.5.04.0022	0020429-61.2015.5.04.0022	0021030-67.2015.5.04.0022	0021472-96.2016.5.04.0022
0001167-96.2013.5.04.0022	0020634-90.2015.5.04.0022	0021057-84.2014.5.04.0022	0021521-74.2015.5.04.0022
0020054-60.2015.5.04.0022	0020678-46.2014.5.04.0022	0021091-25.2015.5.04.0022	0021586-69.2015.5.04.0022
0020115-81.2016.5.04.0022	0020693-15.2014.5.04.0022	0021107-76.2015.5.04.0022	0021643-24.2014.5.04.0022
0020156-48.2016.5.04.0022	0020706-14.2014.5.04.0022	0021152-46.2016.5.04.0022	0021730-06.2016.5.04.0023
0020162-89.2015.5.04.0022	0020780-34.2015.5.04.0022	0021161-76.2014.5.04.0022	0021765-32.2017.5.04.0022
0020177-29.2013.5.04.0022	0020785-90.2014.5.04.0022	0021163-46.2014.5.04.0022	0021885-12.2016.5.04.0022
0020193-75.2016.5.04.0022	0020929-93.2016.5.04.0022	0021196-36.2014.5.04.0022	0021896-41.2016.5.04.0022
0020221-48.2013.5.04.0022	0020941-44.2015.5.04.0022	0021237-32.2016.5.04.0022	0083000-78.2009.5.04.0022
0020371-87.2017.5.04.0022	0020951-88.2015.5.04.0022	0021250-65.2015.5.04.0022	0107300-41.2008.5.04.0022
0020373-57.2017.5.04.0022	0020952-39.2016.5.04.0022	0021267-38.2014.5.04.0022	0115000-10.2004.5.04.0022

Frente ao exposto, determina-se que a Secretaria restrinja a utilização do movimento “homologada a liquidação” apenas para situações de sentença homologatória dos cálculos na fase de liquidação. Nem



mesmo em situações em que determinada a retificação do cálculo após o início da fase de execução deverá ser utilizado o respectivo movimento.

Em face das distorções apuradas, fica prejudicada a análise do desempenho da Unidade no presente indicador.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,79</b>	<b>18º/48</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{714}{2546 + 677} \right) \Rightarrow 0,78$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		22ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	557	597,46	-6,77%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/08/2017	1.989	1.311,63	51,64%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017</b>	<b>2.546</b>	<b>1.909,08</b>	<b>33,36%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	677	520,85	29,98%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>3.223</b>	<b>2.429,94</b>	<b>32,64%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	714	510,63	39,83%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>22,15%</b>	<b>21,01%</b>	<b>5,42%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,78</b>	<b>0,79</b>	<b>-1,44%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,15% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,01%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento



da Unidade (0,78) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 18º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade (2.546) era 33,36% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.909,08). O número de execuções iniciadas na Unidade também foi 29,98% maior que a média da faixa. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade no período (714) foi 39,83% superior à média da faixa (510,63), sendo este o principal responsável pelo bom desempenho da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,71	42º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

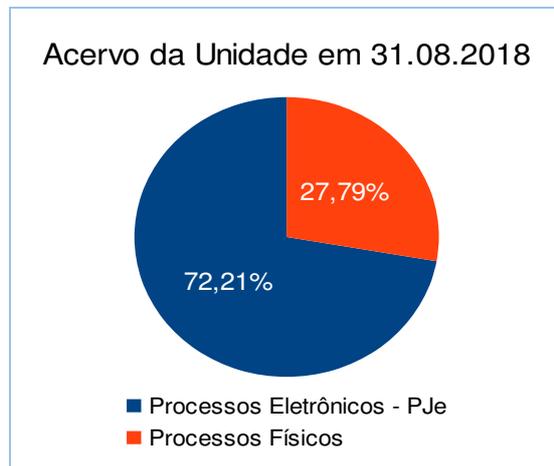
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	3.328 + 273 + 2.502 + 50 + 0	➔	6.153
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	6.153	➔	0,85
Maior acervo na faixa de movimentação		7.216		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	4.021	62,85%	4.443	72,21%
<b>Processos Físicos</b>	2.377	37,15%	1.710	27,79%
<b>Total</b>	<b>6.398</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.153</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)



Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 4.021 para 4.443; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 2.377 para 1.710. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 27,79% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	3.548	3.328	-6,20%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	225	273	21,33%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.546	2.502	-1,73%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	79	50	-36,71%
<b>Total</b>	<b>6.398</b>	<b>6.153</b>	<b>-3,83%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 3,83% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.398 para 6.153 processos. Ainda assim, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 20,13% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.121,90 processos), resultando no 42º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 220 processos, o que importou em uma queda de 6,20%), ao passo que a única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (avanço de 48 processos, o que importou em uma elevação de 21,33%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,39</b>	<b>0,46</b>	<b>4º/48</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

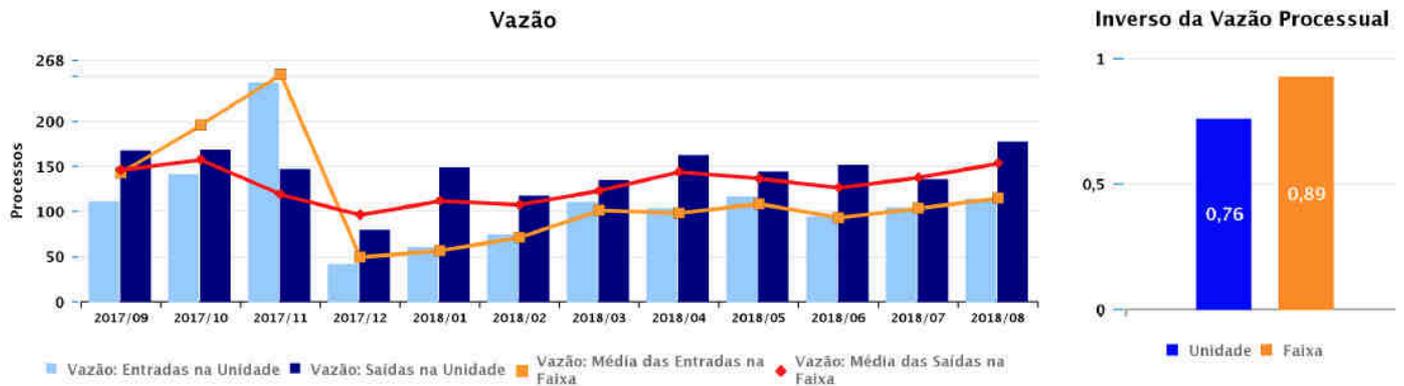
$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.311}{1.617 + 112}$	→	<b>0,76</b>
---	---	-----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,76	→	0,39
Maior vazão na faixa de movimentação		1,94		



**VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 09/2017 a 08/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.311	1.729	131,88%
<b>Média unidades similares</b>	1.343,52	1.503,31	111,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 418 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (131,88%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (111,89%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,39), este foi o 4º colocado na sua faixa de movimentação processual.

**4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO**

**4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,60</b>	<b>43º/48</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

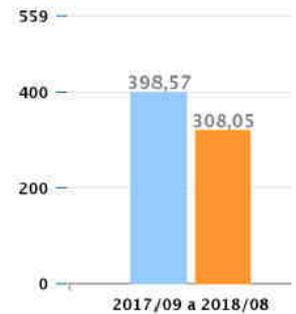
Prazo médio na unidade	→	398,57	→	0,78
Maior prazo médio na faixa de movimentação		514,18		



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	326,69	398,57	22,00%
<b>Média unidades similares</b>	276,43	308,05	11,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 22% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 326,69 dias para 398,57 dias. Portanto, o índice obtido neste indicador foi o 6º pior colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 90,52 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

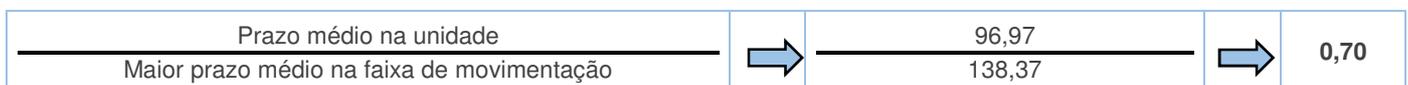
**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,45</b>	<b>40º/48</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

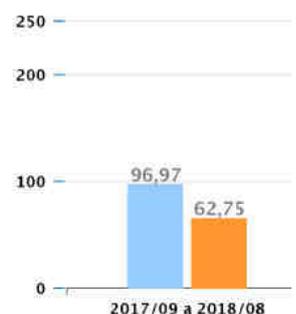
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	100,25	96,97	-3,28%
<b>Média unidades similares</b>	78,28	62,75	-19,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 100,25 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 96,97 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 34,22 dias superior à média da faixa de movimentação (62,75 dias). O índice desse indicador foi o 9º pior colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

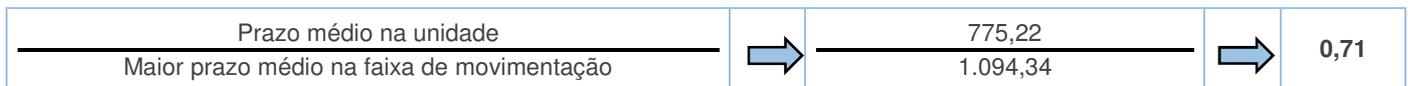
**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,56</b>	<b>37º/48</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

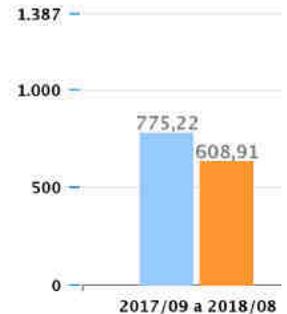
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	953,71	775,22	-18,72%
<b>Média unidades similares</b>	666,06	608,93	-8,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma queda de 18,72% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 953,71 dias para 775,22 dias. Entretanto, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 166,29 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 37º colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.



#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,71</b>	<b>48º/48</b>

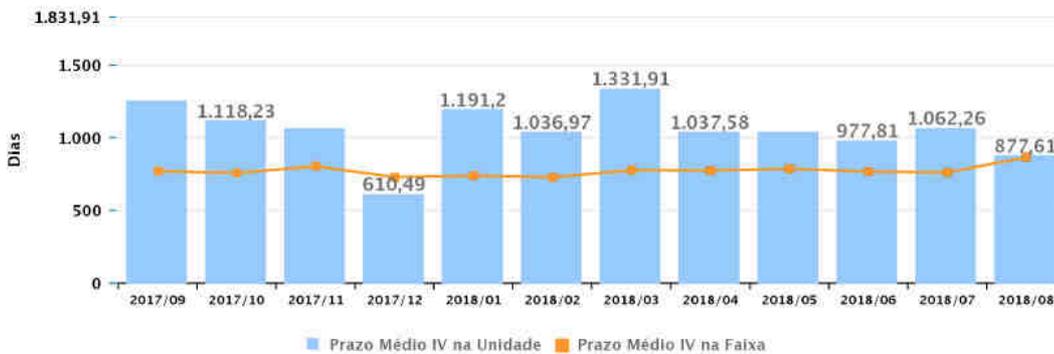
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

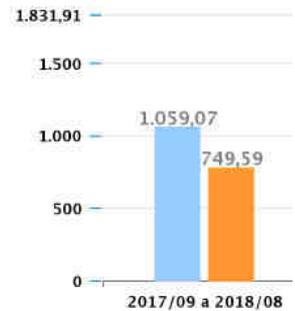
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{1.059,07}{1.059,07}$	$1,00$
---	-----------------------------	--------

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



#### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.178,78	1.059,07	-10,16%
<b>Média unidades similares</b>	771,83	750,12	-2,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.178,78 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 1.059,07 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 (queda de 10,16%). Contudo, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 750,12 dias.

O índice da Unidade foi o pior colocado entre as 48 unidades similares, sendo 308,95 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,67</b>	<b>0,57</b>	<b>42º/48</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,48 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,85 \times 1) + (0,39 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,71 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,67
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses foi o 42º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi pior do que a média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,57).

Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (4º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e ao congestionamento na fase de execução (18º colocado entre as Varas com tramitação similar).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (pior colocado na faixa), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (sexto pior colocado), ao acervo processual (sétimo pior colocado) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (nono pior colocado).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Luis Fernando Dall Agnol</b>	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
<b>Andre Luiz Hornos Salatino</b>	01.09.17	31.08.18	365	10	355	0,97
<b>Rodrigo Toscano de Britto</b>	01.09.17	31.08.18	365	3	362	0,99
<b>Lucia Helena Beirão Friedrich</b>	01.09.17	31.08.18	365	19	346	0,95
<b>Dirson Bruismann</b>	01.09.17	31.08.18	365	4	361	0,99
<b>Renata Peil Marques Vaz</b>	08.01.18	31.08.18	236	0	236	0,65
<b>Carina Melo Wavginiak</b>	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
<b>Carlos Jose Moraes Chagas</b>	01.09.17	31.08.18	365	2	363	0,99
<b>Eraldo Mottola de Fraga</b>	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
<b>Pablo Rodrigo Diaz Nunes</b>	01.09.17	10.10.17	40	0	40	0,11
<b>Marcelo Parentti Rohden</b>	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Processos	Despedidos	Ativos	Índice
Mariana Bordin dos Santos	01.09.17	14.01.18	136	8	128	0,35
Jaqueline Fernandes	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Leandro Fraga Bergmann	08.01.18	31.08.18	236	5	231	0,63
Clarissa Frizzo Strazzabosco	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>12,64</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.749,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,64}{13}$	→	<b>97%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,67 x 97%</b>	→	<b>0,65</b>
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (42ª colocação) e o seu índice geral (48ª colocação) se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (97%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi bastante acima da média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.684	1.563	<b>92,81%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.831	1.646	<b>89,90%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e Arquivamentos)	%	Meta	Resultado
626	1.323	<b>47,32%</b>	<b>51%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
683	582	<b>85,21%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
01	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	61	52
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	26	40
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	21	25
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	0	0
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	18	33



6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	6
7º	Claro S.A.	39	43
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	23	18
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	29	47
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	19	28

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
239	292	<b>234</b>	<b>Meta não cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado parcial
775	1.223	<b>157,81</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
1.890	1.629	<b>86,19%</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta	Resultado parcial
463	1.102	<b>42,01%</b>	<b>48%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	%	Resultado parcial
342	476	<b>139,18%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/08/2018	%	Resultado parcial
29	29	<b>100%</b>	<b>Meta já cumprida</b>



**5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.**

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	52	38
2º	<b>União Federal</b>	7	6
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	6	4
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	25	18
5º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	40	34
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	25	19
7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	33	16
8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	15	13
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	28	16
10º	<b>Claro S.A.</b>	43	38

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado parcial
274	202	<b>268</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**6 AUDIÊNCIAS**

**6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	7 I 6 U 3 a 4 P	7 I 2 U 3 a 4 P	-	7 I 2 U 3 a 4 P	-
<b>Tarde</b>	3 a 4 P	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/09/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	Até final de 2019: 2U 3P A partir de 2020: 1U 3P	-	-
<b>Tarde</b>	-	Até final de 2019: 3U 2P A partir de 2020: 2U 3P	Até final de 2019: 2U 2P A partir de 2020: 2U 3P	Até final de 2019: 7I 1U 2P A partir de 2020: 7I 3U	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/09/2018)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 09/2017 A 08/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.311	1.466	111,82%
<b>Média unidades similares</b>	1.343,52	1.360,21	101,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, situação que tem sido observada pela Unidade.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	26.11.2018	24.01.2019	27.11.2018	24.01.2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	11.02.2019	21.02.2019	11.02.2019	26.02.2019
<b>Instrução</b>	11.02.2020	04.03.2020	13.02.2020	04.03.2020
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/09/2018)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	143,81	175,59	22,10%
	<b>Média Ordinário</b>	124,19	141,51	13,94%
	<b>Média Geral</b>	<b>128,82</b>	<b>151,50</b>	<b>17,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 22,10% no seu prazo médio, passando de 143,81 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 175,59 dias, nos doze meses subsequentes. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou aumento de 124,19 dias para 141,51 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	28,00	32,35	15,55%
	Média Ordinário	289,48	388,80	34,31%
	Média Geral	<b>232,53</b>	<b>301,32</b>	<b>29,58%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 28 para 32,35 dias (aumento de 15,55%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 289,48 dias para 388,80 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 34,31%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Kunrath	0	1	0	0	0	0	<b>1</b>
Ana Paula Keppeler Fraga	32	35	27	0	0	0	<b>94</b>
Camila Tesser Wilhelms	6	8	4	0	0	0	<b>18</b>
Caroline Bitencourt Colombo	37	20	13	0	0	0	<b>70</b>
Edson Pecis Lerrer	328	204	141	0	0	1	<b>674</b>
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	104	1	<b>105</b>
Gilmara Pavão Segala	5	2	1	0	0	0	<b>8</b>
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	34	0	<b>34</b>
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	32	18	16	0	0	0	<b>66</b>
Rodrigo Machado Jahn	6	4	2	0	0	0	<b>12</b>
Tiago dos Santos Pinto da Motta	79	44	41	0	0	0	<b>164</b>
Tiago Mallmann Sulzbach	386	335	223	0	2	3	<b>949</b>
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	58	33	29	0	0	0	<b>120</b>
<b>TOTAL</b>	<b>969</b>	<b>704</b>	<b>497</b>	<b>0</b>	<b>140</b>	<b>5</b>	<b>2.315</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
09/2017 a 08/2018			
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.182	133	11,25%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.487	222	14,93%
<b>TOTAL</b>	<b>2.669</b>	<b>355</b>	<b>13,30%</b>



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 355 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 13,30% de todas as audiências realizadas no período. Além disso, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz substituto (14,93%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 09/2017 a 08/2018				
		22ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2017	469	268,88	74,43%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	829	655,06	26,55%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>1.298</b>	<b>923,94</b>	<b>40,49%</b>
<b>D</b>	Incidentes julgados e baixados	751	567,67	32,30%
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>57,86%</b>	<b>61,44%</b>	<b>-5,83%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,42</b>	<b>0,39</b>	<b>9,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 829 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 26,55% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 469 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.298, número 40,49% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 751 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 32,30% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,42) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 26.09.2018, registram **48 processos pendentes** com o Juiz Titular **Edson Pecis Lerrer**, sendo a data de conclusão mais antiga em 10.04.2018. A Juíza Substituta lotada, **Ana Paula Keppeler Fraga**, por sua vez, não registra processos pendentes há mais de 30 dias úteis para prolação de sentença.



As apurações registram, ainda: **01 processo pendente** de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0021681-31.2017.5.04.0022), concluso em 09.08.2018, para a Juíza Substituta **Caroline Bitencourt Colombo** e **01 processo pendente** de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0001422-25.2011.5.04.0022), concluso em 05.03.2018, para a Juíza Substituta **Rafaela Duarte Costa**.

O Juiz Substituto **Tiago Mallmann Sulzbach**, que permaneceu lotado na unidade judiciária até 12.07.2018, por sua vez, registra **178 processos pendentes** de prolação de sentença conclusos há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga 16.01.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade. No total, são **228 processos pendentes**, conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 28.09.2018, com dados da carga/prévia do dia 26.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 13.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 10.08.2018)

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

A expedição de notificações e ofícios ocorre em até 10 dias da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é realizada de 5 a 20 dias, de acordo com o servidor que realiza o cumprimento.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás têm prioridade e são expedidos em, no máximo, 5 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

As minutas de despacho são feitas entre 5 e 30 dias de acordo com a complexidade do caso. Nas fases de liquidação e execução, o cumprimento é mais prolongado em razão da maior complexidade das questões.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo do dia 19.09.2018 nos processos físicos e do dia 03.09.2018 nos eletrônicos.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Atividade realizada bimestralmente com o lançamento do andamento "arquivado definitivamente" antes da montagem do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral, exceção feita àqueles que são abrangidos por acordo homologado em outro processo. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendência.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Não realizam reuniões em execução.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

	BNDT		
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	211	176	-16,59%



<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	126	112	-11,11%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.755</b>	<b>1.768</b>	<b>0,74%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000129-49.2013.5.04.0022	0000581-59.2013.5.04.0022	0020383-72.2015.5.04.0022	0028900-86.2003.5.04.0022
0000194-49.2010.5.04.0022	0000846-66.2010.5.04.0022	0020581-75.2016.5.04.0022	0068200-45.2009.5.04.0022
0000258-54.2013.5.04.0022	0007100-75.1998.5.04.0022	0020989-37.2014.5.04.0022	0115400-68.1997.5.04.0022
0000369-72.2012.5.04.0022	0020135-43.2014.5.04.0022	0021393-88.2014.5.04.0022	0126400-26.2001.5.04.0022
0000463-83.2013.5.04.0022	0020288-76.2014.5.04.0022	0024000-70.1997.5.04.0022	0148800-10.1996.5.04.0022
0000466-43.2010.5.04.0022	0020371-92.2014.5.04.0022	0027700-78.2002.5.04.0022	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020135-43.2014.5.04.0022, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitada a dívida, em 27.07.2018, e o processo foi arquivado definitivamente em 27.08.2018. Entretanto, a reclamada **SABOR ARTE ITALIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000702-92.2010.5.04.0022	0001166-19.2010.5.04.0022	0020171-51.2015.5.04.0022	0020429-34.2014.5.04.0010
0000707-46.2012.5.04.0022	0020026-63.2013.5.04.0022	0020184-16.2016.5.04.0022	0020439-08.2015.5.04.0022
0000751-02.2011.5.04.0022	0020051-76.2013.5.04.0022	0020194-60.2016.5.04.0022	0020456-78.2014.5.04.0022
0096600-74.2006.5.04.0022	0020089-88.2013.5.04.0022	0020257-22.2015.5.04.0022	0020652-14.2015.5.04.0022
0118600-68.2006.5.04.0022	0020168-62.2016.5.04.0022	0020344-12.2014.5.04.0022	0020708-47.2015.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020773-08.2016.5.04.0022

0021094-43.2016.5.04.0022

0021258-08.2016.5.04.0022

0021764-18.2015.5.04.0022

0020822-49.2016.5.04.0022

0021240-55.2014.5.04.0022

0021455-31.2014.5.04.0022

b) Exceções de incompetência

0020285-68.2014.5.04.0751

0020935-22.2015.5.04.0221

0021214-63.2014.5.04.0020

0085400-02.2008.5.04.0022

0020439-08.2015.5.04.0022

0020971-16.2014.5.04.0022

0021347-65.2015.5.04.0022

c) Antecipações de tutela

0020133-34.2018.5.04.0022

0021826-75.2017.5.04.0026

0020901-91.2017.5.04.0022

0020848-13.2017.5.04.0022

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000289-11.2012.5.04.0022

0082500-17.2006.5.04.0022

0000383-56.2012.5.04.0022

0020780-68.2014.5.04.0022

0000438-07.2012.5.04.0022

0083800-09.2009.5.04.0022

0085300-81.2007.5.04.0022

0020788-45.2014.5.04.0022

0000623-45.2012.5.04.0022

0095400-03.2004.5.04.0022

0138200-41.2007.5.04.0022

0020925-27.2014.5.04.0022

0000867-08.2011.5.04.0022

0077700-09.2007.5.04.0022

0000838-84.2013.5.04.0022

0021262-16.2014.5.04.0022

0000970-78.2012.5.04.0022

0096600-74.2006.5.04.0022

0001339-38.2013.5.04.0022

0021297-73.2014.5.04.0022

0001018-71.2011.5.04.0022

0099100-16.2006.5.04.0022

0020042-17.2013.5.04.0022

0020566-43.2015.5.04.0022

0001062-90.2011.5.04.0022

0102200-71.2009.5.04.0022

0020131-40.2013.5.04.0022

0021081-78.2015.5.04.0022

0001113-67.2012.5.04.0022

0102600-90.2006.5.04.0022

0020254-38.2013.5.04.0022

0021304-31.2015.5.04.0022

0001120-59.2012.5.04.0022

0113000-95.2008.5.04.0022

0020097-31.2014.5.04.0022

0020366-02.2016.5.04.0022

0001355-94.2010.5.04.0022

0132500-50.2008.5.04.0022

0020291-31.2014.5.04.0022

0020366-02.2016.5.04.0022

0001405-23.2010.5.04.0022

0000367-68.2013.5.04.0022

0020326-88.2014.5.04.0022

0020607-73.2016.5.04.0022

0001559-70.2012.5.04.0022

0001284-87.2013.5.04.0022

0020498-30.2014.5.04.0022

0021730-06.2016.5.04.0023

0016200-10.2005.5.04.0022

0001291-79.2013.5.04.0022

0020456-78.2014.5.04.0022

0021730-06.2016.5.04.0023

0026600-20.2004.5.04.0022

0000301-88.2013.5.04.0022

0020550-26.2014.5.04.0022

0067300-48.1998.5.04.0022

0000305-62.2012.5.04.0022

0020716-58.2014.5.04.0022

e) Embargos à execução

0000037-71.2013.5.04.0022

0000714-72.2011.5.04.0022

0001405-23.2010.5.04.0022

0051400-73.2008.5.04.0022

0000223-02.2010.5.04.0022

0000739-51.2012.5.04.0022

0001193-31.2012.5.04.0022

0053200-10.2006.5.04.0022

0000139-30.2012.5.04.0022

0000874-63.2012.5.04.0022

0001451-75.2011.5.04.0022

0064700-73.2006.5.04.0022

0000289-11.2012.5.04.0022

0000970-78.2012.5.04.0022

0001559-70.2012.5.04.0022

0058300-77.2005.5.04.0022

0000284-52.2013.5.04.0022

0000983-77.2012.5.04.0022

0006300-47.1998.5.04.0022

0060400-73.2003.5.04.0022

0000518-39.2010.5.04.0022

0001015-19.2011.5.04.0022

0001324-74.2010.5.04.0022

0072300-43.2009.5.04.0022

0000377-49.2012.5.04.0022

0001018-71.2011.5.04.0022

0005600-42.1996.5.04.0022

0073200-94.2007.5.04.0022

0000438-07.2012.5.04.0022

0001246-46.2011.5.04.0022

0016200-10.2005.5.04.0022

0073900-02.2009.5.04.0022

0000437-90.2010.5.04.0022

0001062-90.2011.5.04.0022

0016200-05.2008.5.04.0022

0074100-19.2003.5.04.0022

0000503-02.2012.5.04.0022

0001066-93.2012.5.04.0022

0017500-36.2007.5.04.0022

0080700-17.2007.5.04.0022

0000503-36.2011.5.04.0022

0001120-59.2012.5.04.0022

0028500-62.2009.5.04.0022

0082500-17.2006.5.04.0022

0000695-66.2011.5.04.0022

0001389-69.2010.5.04.0022

0039600-14.2009.5.04.0022

0083800-09.2009.5.04.0022



0077700-09.2007.5.04.0022	0113000-95.2008.5.04.0022	0001005-72.2011.5.04.0022	0020550-26.2014.5.04.0022
0105400-96.2003.5.04.0022	0132500-50.2008.5.04.0022	0001261-49.2010.5.04.0022	0020716-58.2014.5.04.0022
0095200-59.2005.5.04.0022	0133300-93.1999.5.04.0022	0001327-58.2012.5.04.0022	0020789-30.2014.5.04.0022
0096600-16.2002.5.04.0022	0000487-14.2013.5.04.0022	0001166-19.2010.5.04.0022	0021336-70.2014.5.04.0022
0096600-74.2006.5.04.0022	0000701-05.2013.5.04.0022	0019100-92.2007.5.04.0022	0020314-40.2015.5.04.0022
0102600-90.2006.5.04.0022	0001064-89.2013.5.04.0022	0085400-02.2008.5.04.0022	0020366-02.2016.5.04.0022
0115400-68.1997.5.04.0022	0001104-71.2013.5.04.0022	0000964-37.2013.5.04.0022	0021162-56.2017.5.04.0022
0116000-06.2008.5.04.0022	0000006-17.2014.5.04.0022	0020304-64.2013.5.04.0022	
0118600-44.2001.5.04.0022	0000255-36.2012.5.04.0022	0020246-27.2014.5.04.0022	
0120100-09.2005.5.04.0022	0000546-36.2012.5.04.0022	0020326-88.2014.5.04.0022	

f) Embargos à adjudicação

0020203-90.2014.5.04.0022

g) Exceções de pré-executividade

0006300-47.1998.5.04.0022	0058300-77.2005.5.04.0022	0104200-59.2000.5.04.0022
0016200-05.2008.5.04.0022	0070700-36.1999.5.04.0022	0020355-41.2014.5.04.0022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020203-90.2014.5.04.0022, na qual foi apresentada petição de embargos de declaração pela reclamada em 23.06.2016, equivocadamente tipificada como impugnação à adjudicação. Em 29.06.2016, os autos foram conclusos para julgamento dos embargos de declaração, e a decisão dos embargos foi proferida em 20.07.2016. Dessa forma, por equívoco na tipificação da petição, o sistema e-Gestão está computando uma impugnação à adjudicação pendente no processo.

Em face do exposto, determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo n. 0020203-90.2014.5.04.0022, deverá ser acessado o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “impugnação à adjudicação” (ou embargos a adjudicação, caso somente este esteja disponível), e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “embargos de declaração”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2017 a 08/2018	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 30.729.661,06	68,76%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 13.536.980,83	30,29%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 425.374,31	0,95%
<b>Total</b>	<b>R\$ 44.692.016,20</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)



### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2017 a 08/2018	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 917.394,94	13,71%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 186.847,49	2,79%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.118.018,70	61,54%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.469.560,88	21,96%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.691.822,01</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 19.09.2018.

Aguardando expedição de alvarás – Processos Exemplos:	
0045600-64.2008.5.04.0022 (desde 11.05.2018)	
Autos aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0133700-97.2005.5.04.0022 (desde 14.12.2017)	0134500-57.2007.5.04.0022 (desde 19.04.2018)
0032100-04.2003.5.04.0022	0000005-32.2014.5.04.0022 (desde 05.06.2018)
0001480-91.2012.5.04.0022 (desde 21.06.2018)	0000912-75.2012.5.04.0022 (desde 27.06.2018)
0087700-34.2008.5.04.0022 (desde 24.07.2018)	0087700-34.2008.5.04.0022 (desde 24.07.2018)
0044500-65.1994.5.04.0022	0077500-46.2000.5.04.0022
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
9999800-52.1999.5.04.0022	0002900-20.2001.5.04.0022
0000085-64.2012.5.04.0022	0094800-16.2003.5.04.0022
0135900-77.2005.5.04.0022	0000262-28.2012.5.04.0022
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000461-16.2013.5.04.0022	0001050-76.2011.5.04.0022
0000101-18.2012.5.04.0022	0036100-08.2007.5.04.0022
0132800-12.2008.5.04.0022	0001283-39.2012.5.04.0022
0012700-62.2007.5.04.0022	0095000-13.2009.5.04.0022
0000698-84.2012.5.04.0022	0116100-78.1996.5.04.0022
0079800-63.2009.5.04.0022	0051300-26.2005.5.04.0022
0095200-59.2005.5.04.0022	0000339-37.2012.5.04.0022
0129300-06.2006.5.04.0022	0122400-07.2006.5.04.0022
0000408-69.2012.5.04.0022	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0017800-66.2005.5.04.0022	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000885-29.2011.5.04.0022	



Registros desatualizados – Processos Exemplos

0103200-29.1997.5.04.0022	0083000-20.2005.5.04.0022
0100500-51.1995.5.04.0022	0000250-14.2012.5.04.0022

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **168 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 01.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.032 processos em fase de conhecimento, 239 processos em fase de liquidação, 1.136 processos em fase de execução e 4.802 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamentos</b>	763	0020703-88.2016.5.04.0022	31.10.2017
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados</b>	392	0002400-61.1995.5.04.0022	17.03.2017
<b>Processos com Petições Avulsas</b>	7	0129800-67.2009.5.04.0022	01.10.2018
<b>Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas</b>	2	0021366-37.2016.5.04.0022	01.10.2018
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	5	0020601-95.2018.5.04.0022	02.07.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	643	0000447-32.2013.5.04.0022	20.08.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	142	0020991-07.2014.5.04.0022	31.07.2014

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Acordos vencidos</b>	1-Conhecimento	10	0021681-02.2015.5.04.0022	29.09.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	872	0020344-12.2014.5.04.0022	30.01.2015
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	941	0021436-25.2014.5.04.0022	10.11.2015
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	133	0020531-49.2016.5.04.0022	18.04.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	1-Conhecimento	41	0021333-81.2015.5.04.0022	05.12.2016
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	28	0021417-82.2015.5.04.0022	21.10.2016
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	52	0021607-74.2017.5.04.0022	26.07.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	108	0020969-75.2016.5.04.0022	29.08.2018
<b>Aguardando publicação da sentença</b>	1-Conhecimento	1	0021026-59.2017.5.04.0022	28.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	158	0020343-85.2018.5.04.0022	24.07.2018
<b>Analisar Decisão</b>	1-Conhecimento	9	0021195-80.2016.5.04.0022	01.10.2018
<b>Analisar Despacho</b>	1-Conhecimento	4	0021250-94.2017.5.04.0022	30.09.2018
<b>Analisar dependências</b>	1-Conhecimento	4	0020914-56.2018.5.04.0022	01.10.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Analisar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	8	0020190-86.2017.5.04.0022	28.09.2018
<b>Analisar sentença</b>	1-Conhecimento	9	0021794-19.2016.5.04.0022	21.09.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	45	0020809-79.2018.5.04.0022	29.08.2018
<b>Apreciar admissibilidade de recurso</b>	1-Conhecimento	31	0020352-81.2017.5.04.0022	18.09.2018
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	1	0020934-47.2018.5.04.0022	01.10.2018
<b>Assinar ato de comunicação – Servidor</b>	1-Conhecimento	4	0021930-79.2016.5.04.0001	18.09.2018
<b>BacenJud</b>	1-Conhecimento	5	0021270-85.2017.5.04.0022	07.08.2018
<b>Conclusos ao magistrado</b>	1-Conhecimento	1	0020331-71.2018.5.04.0022	26.09.2018
<b>Concluso julgamento ED</b>	1-Conhecimento	1	0020602-51.2016.5.04.0022	06.08.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	147	0021763-96.2016.5.04.0022	31.07.2017
<b>Indisponibilidade de bens – CNJ</b>	1-Conhecimento	1	0021556-34.2015.5.04.0022	14.09.2018
<b>Minutar Decisão</b>	1-Conhecimento	2	0020856-66.2017.5.04.0029	29.09.2018
<b>Minutar Despacho</b>	1-Conhecimento	5	0020159-32.2018.5.04.0022	03.09.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	5	0020174-69.2016.5.04.0022	21.09.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	206	0020872-75.2016.5.04.0022	16.01.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	50	0020753-46.2018.5.04.0022	18.09.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	10	0021255-53.2016.5.04.0022	24.09.2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	3	0021032-71.2014.5.04.0022	26.09.2018
<b>Publicar DJE – AC</b>	1-Conhecimento	21	0020089-15.2018.5.04.0022	28.09.2018
<b>Publicar DJe – AR</b>	1-Conhecimento	6	0021132-21.2017.5.04.0022	28.09.2018
<b>Publicar DJe – Com</b>	1-Conhecimento	51	0020386-22.2018.5.04.0022	28.09.2018
<b>Publicar DJe – Sobrestamento</b>	1-Conhecimento	1	0020951-25.2014.5.04.0022	30.09.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	18	0020534-38.2015.5.04.0022	27.08.2018
<b>Reexame necessário – AR</b>	1-Conhecimento	6	0021099-31.2017.5.04.0022	22.09.2018
<b>Registrar pagamento ou despesas processuais</b>	1-Conhecimento	3	0021258-08.2016.5.04.0022	09.07.2018
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	1-Conhecimento	8	0020608-24.2017.5.04.0022	07.09.2018
<b>Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão</b>	1-Conhecimento	4	0021729-87.2017.5.04.0022	19.09.2018
<b>Transitar em julgado</b>	1-Conhecimento	5	0020472-90.2018.5.04.0022	26.09.2018
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	11	0020890-28.2018.5.04.0022	18.09.2018
<b>Triagem Inicial – Appreciar urgentes</b>	1-Conhecimento	2	0020930-10.2018.5.04.0022	28.09.2018
<b>Triagem Inicial – Parte sem CPF ou CNPJ</b>	1-Conhecimento	1	0020932-77.2018.5.04.0022	01.10.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2-Liquidação	4	0020291-31.2014.5.04.0022	03.03.2016
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	2-Liquidação	1	0020390-29.2017.5.04.0011	20.03.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	7	0021638-31.2016.5.04.0022	23.08.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	2-Liquidação	1	0000832-82.2010.5.04.0022	26.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	93	0001531-05.2012.5.04.0022	28.08.2018
<b>Analisar Despacho – Liq</b>	2-Liquidação	1	0020150-89.2017.5.04.0027	01.10.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	25	0000951-09.2011.5.04.0022	05.09.2018
<b>Apreciar admissibilidade de recursos</b>	2-Liquidação	1	0020486-11.2017.5.04.0022	26.09.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	24	0020323-65.2016.5.04.0022	09.04.2018
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	4	0000437-85.2013.5.04.0022	24.08.2018
<b>Intimações automáticas com pendências – Liq</b>	2-Liquidação	1	0020002-35.2013.5.04.0022	27.09.2018
<b>Minutar Decisão – Liq</b>	2-Liquidação	1	0000937-25.2011.5.04.0022	27.09.2018
<b>Minutar sentença – Liq</b>	2-Liquidação	2	0001239-83.2013.5.04.0022	24.09.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	42	0020156-48.2016.5.04.0022	07.09.2018
<b>Publicar DJE – AC</b>	2-Liquidação	4	0001590-90.2012.5.04.0022	28.09.2018
<b>Publicar DJe – Liq</b>	2-Liquidação	21	0021731-91.2016.5.04.0022	28.09.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3-Execução	219	0042000-74.2004.5.04.0022	18.11.2016
<b>Aguardando audiência – Exec</b>	3-Execução	3	0021198-98.2017.5.04.0022	24.07.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3-Execução	3	0000941-91.2013.5.04.0022	25.06.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	3-Execução	3	0021262-16.2014.5.04.0022	24.08.2017
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	5	0020012-11.2015.5.04.0022	20.04.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	1	0020498-30.2014.5.04.0022	21.08.2018
<b>Aguardando pgto RPV Precatório</b>	3-Execução	1	0129600-94.2008.5.04.0022	21.06.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	3-Execução	10	0020526-95.2014.5.04.0022	19.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	213	0000719-26.2013.5.04.0022	18.07.2018
<b>Analisar Despacho – Exec</b>	3-Execução	1	0021158-19.2017.5.04.0022	01.10.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	3-Execução	31	0000426-90.2012.5.04.0022	04.09.2018
<b>Analisar sentença – Exec</b>	3-Execução	2	0000014-23.2016.5.04.0022	26.09.2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	85	0021228-36.2017.5.04.0022	04.09.2018
<b>Assinar ato de comunicação – Servidor</b>	3-Execução	16	0021471-82.2014.5.04.0022	17.09.2018
<b>BacenJud</b>	3-Execução	39	0021322-18.2016.5.04.0022	12.09.2018
<b>CCS</b>	3-Execução	4	0000816-26.2013.5.04.0022	01.08.2018
<b>Cartório de registro de imóveis</b>	3-Execução	1	0021217-12.2014.5.04.0022	26.09.2018
<b>Concluso ao magistrado – Exec</b>	3-Execução	1	0020311-56.2013.5.04.0022	28.09.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	144	0020712-21.2014.5.04.0022	26.04.2018
<b>Expedir RPV-Precatórios</b>	3-Execução	1	0000720-11.2013.5.04.0022	17.09.2018
<b>Indisponibilidade de bens – CNJ</b>	3-Execução	41	0021053-47.2014.5.04.0022	14.08.2018
<b>InfoJud</b>	3-Execução	6	0021863-51.2016.5.04.0022	10.09.2018
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	4	0020814-04.2018.5.04.0022	28.08.2018
<b>Intimações automáticas com pendências – Exec</b>	3-Execução	2	0024000-50.2009.5.04.0022	02.10.2018
<b>Minutar Despacho – Exec</b>	3-Execução	5	0046700-06.1998.5.04.0022	18.09.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3-Execução	28	0046500-81.2007.5.04.0022	04.09.2018
<b>Minutar sentença – Exec</b>	3-Execução	56	0020282-06.2013.5.04.0022	07.06.2018
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	125	0020078-59.2013.5.04.0022	14.09.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	3-Execução	53	0020048.24.2013.5.04.0022	10.09.2018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	4	0020214-51.2016.5.04.0022	26.09.2018



Recebimento de instância superior	3-Execução	6	0000004-18.2012.5.04.0022	03.09.2018
Reexame necessário – AR	3-Execução	2	0000679-49.2010.5.04.0022	07.09.2018
Registrar indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	1	0021366-37.2016.5.04.0022	21.09.2018
Registrar no BNDT	3-Execução	2	0020207-6.4.2013.5.04.0022	07.09.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3-Execução	3	0001006-57.2011.5.04.0022	10.09.2018
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	6	0000200-22.2011.5.04.0022	19.09.2018
Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão	3-Execução	2	0001166-19.2010.5.04.0022	20.09.2018
RenaJud	3-Execução	8	0020452-07.2015.5.04.0022	28.09.2018
SerasaJud	3-Execução	4	0020973-83.2014.5.04.0022	10.09.2018
Simba	3-Execução	1	0020382-87.2015.5.04.0022	31.07.2018
Transitar em julgado	3-Execução	2	0000447-32.2013.5.04.0022	03.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 01.10.2018 - data da correção -, finalizada às 18h42min).

### 8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 19.09 e 21.09.2018.

1	Processo n. 0021340-39.2016.5.04.0022
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 19.09.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 23.08.2018 (ID af07d6c), que determinou o lançamento da conta e a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud em razão da ausência de comprovação do cumprimento do acordo homologado. O processo está localizado na tarefa "BacenJud" da fase de conhecimento desde 04.09.2018.	
2	Processo n. 0021476-70.2015.5.04.0022
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 20.06.2018 para contrarrazões pelo reclamante, não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal, conforme preestabelecido no despacho proferido em 06.06.2018 (ID 15a8aff).	
3	Processo n. 0020556-91.2018.5.04.0022
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a apresentação da petição pelo reclamante em 19.06.2018 (ID 0ec931e) e o despacho subsequente proferido em 08.08.2018 (ID 1b278bd), que determinou a emenda da inicial nos termos dos artigos 840, §1º, da CLT.	
4	Processo n. 0058000-13.2008.5.04.0022
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após a apresentação de impugnação aos cálculos pela 2ª reclamada em 27.07.2018 (ID a505d58), não é verificada conclusão posterior necessária à definição da fase de liquidação de sentença. O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - Cálculos - APENAS impugnações" desde 14.08.2018.	
5	Processo n. 0000194-78.2012.5.04.0022
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a apresentação de cálculos pela reclamante em 14.05.2018 (ID e8738ae) e a subsequente expedição de notificação para ciência da reclamada nos termos do art. 879, §2º, da CLT apenas em 23.08.2017 (ID b28054e).	
6	Processo n. 0021707-97.2015.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – em 14.11.2017 (ID 6ed0d61), foi homologado acordo com previsão de pagamento da última parcela em 20.07.2018, bem como determinação de pagamento das custas, pela reclamada, no prazo de dez dias após o vencimento da última parcela. Todavia, transcorrido <i>in albis</i> o referido prazo, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 19.09.2018.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Processo n. 0020560-70.2014.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a decisão proferida em 23.05.2018 (ID 7a06bdf), que instaurou o procedimento de desconsideração da personalidade jurídica e determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 13.07.2018 (ID 385c271).	
8	Processo n. 0001047-24.2011.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 23.05.2018 (ID 4d160f2) para ciência da 2ª reclamada acerca da sentença de liquidação, não é verificado o efetivo julgamento da impugnação apresentada em momento anterior pelo reclamante. Os autos forma conclusos em 14.06.2018.	
9	Processo n. 0020345-60.2015.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 27.02.2018 (ID febbdae), que determinou o bloqueio de valores por intermédio do Sistema BacenJud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 02.05.2018 (ID b75f3ac). 2) Demora no impulso processual entre a petição da reclamada apresentada em 07.06.2018 (ID 332a8d2) referente a erro na elaboração da certidão de cálculos e a intimação direcionada ao reclamante apenas em 04.09.2018 (ID 274b74c).	
10	Processo n. 0020326-25.2013.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo para pagamento do valor da dívida remanescente em 22.02.2018 (ID e8ef145) e o prosseguimento subsequente realizado apenas em 12.04.2018 (ID 69617c8) com a consulta ao sistema Renajud. Em seguida, foi realizado novo impulso processual, por iniciativa do juízo, apenas em 28.08.2018 (SERASAJUD e CNIB – ID f20c51e).	
11	Processo n. 0083700-25.2007.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 06.12.2017 (ID 502ad96) e o impulso processual subsequente realizado apenas em 05.06.2018 (ID b12d68f), com a determinação da citação da reclamada para pagamento de multa e cumprimento da obrigação de fazer.	
12	Processo n. 0020157-62.2018.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a petição do reclamante, protocolada em 30.05.2018 (ID 53e45e5), referente à informação de descumprimento de acordo, e o despacho subsequente proferido apenas em 21.06.2018 (ID 501e40e), que determinou a notificação da reclamada para comprovação do pagamento da parcela vencida. Até 19.09.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 15.08.2018 (ID 723e986), que determinou a busca de bens mediante o convênio Renajud e o registro imediato do executado no CNIB.	
13	Processo n. 0020072-18.2014.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual - após a devolução do mandado de citação em 17.07.2018 (ID 1af43b5), com resultado infrutífero, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 21.09.2018. O processo está localizado na tarefa "Preparar ato de comunicação - mandados – pares" desde 11.09.2018.	
14	Processo n. 0021720-33.2014.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a apresentação de cálculo pelo contador em 10.05.2018 (ID 061ed5c) e a decisão de liquidação de sentença proferida apenas em 05.09.2018 (ID 8234ebc).	
15	Processo n. 0020165-10.2016.5.04.0022
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a petição do exequente, protocolada em 05.07.2018 (ID ac57fae), referente a pedido de prosseguimento da execução e a decisão subsequente proferida em 10.08.2018 (ID 848eed4), que determinou a renovação da tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud e outras medidas de natureza executória. Em seguida, é possível verificar o cumprimento parcial apenas em 11.09.2018 (IDs 4669bbe - 9d814f2).	



## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo n. 0000194-15.2011.5.04.0022
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de juntada (fls. 293 vº, 300 vº, 308 vº, 315 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR); termos de juntada (fls. 326 vº, 336 vº), sem inutilização dos espaços em branco; termo de carga (fl. 326) não registra o endereço ou telefone do contador “ad hoc” (art. 53, III, da CPCR). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: proferida sentença em 28-5-2018 (fl. 319), as partes foram notificadas em 5-7-2018 (fl. 320-322).	
2	Processo n. 0000024-77.2010.5.04.0022
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de carga (fl.698), não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); termos de juntada (fl. 709 vº, 717 vº, 719 vº) ilegíveis; ausência de pedido de informação acerca do cumprimento de Carta Precatória: solicitada a reativação da carta precatória, em 13-9-2017, para penhora de bens, somente em 8-3-2018 foi realizada consulta à Vara deprecada, sendo certificado à fl.715, em 20-4-2018, a ausência de resposta (art. 86, parágrafo único, da CPCR); pedido de reativação da carta precatória não lançado no Infor. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: citada a executada, em 7-12-2016, para pagar ou garantir a execução, em 48h, transcorrido o prazo o processo foi concluso ao juiz somente em 1º-3-2017; despacho da fl. 696, de 24-4-2017, cumprido somente em 21-6-2017; solicitada a reativação da carta precatória (fl. 707), em 13-9-2017, foram solicitadas informações sobre o seu andamento somente em 8-3-2018 (fl.714), sem retorno do juízo deprecado, a conclusão ao juiz ocorreu somente em 20-4-2018.	
3	Processo n. 0000173-73.2010.5.04.0022
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de juntada (fl. 312 vº, 323 vº, 337 vº, 358 vº, 397 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR); termos de juntada (fls. 323 vº, 337 vº, 339 vº), não identificam o servidor que praticou o ato (art. 150 da CPCR); folhas em branco (fls. 342-344), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termo de juntada da fl. 397 vº ilegível. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: última parte do despacho da fl. 310, de 10-11-2016, cumprida em 6-2-2017 (fl.315); recebido o ofício da fl.313, em 10-1-2017, os autos foram conclusos ao juiz em 24-5-2017; ordenada a expedição de ofício (fl. 322), em 24-5-2017, o despacho foi cumprido em 12-6-2017, sem lançamento no Infor; determinada a expedição de carta precatória em 28-7-2017 (fl. 342), o despacho foi cumprido em 27-9-2017 (fl.343).	
4	Processo n. 0000065-10.2011.5.04.0022
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> certidões das fls. 311 vº, 326 vº, 351 vº, ilegíveis; termo de juntada da fl. 329, sem identificação do servidor que praticou o ato, bem como sem inutilização dos espaços em branco (art. 150 da CPCR, art. 211 do CPC); juntada da carta precatória (fls. 312-323) sem lançamento no Infor (art. 94 da CPCR); termos de juntada (fls. 329 vº, 339 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: certificado o decurso do prazo de 30 dias, deferido no despacho da fl. 308, de 16-9-2016, somente em 20-1-2017; após juntada da carta precatória, em cumprimento ao despacho da fl.311, de 20-1-2017, o processo não teve impulso até 16-6-2017; processo sem movimentação no período compreendido entre 30-1-2017 e 16-6-2017; disponibilizado edital, em 28-8-2017(fl. 339), o transcurso do prazo foi certificado somente em 3-11-2017; após expedição de ofícios e consultas via Renajud, em novembro de 2017, os autos foram conclusos ao juiz em 5-2-2018; decorrido o prazo deferido no despacho da fl. 361, os autos não foram impulsionados até 27-7-2018; despacho da fl. 368, de 27-7-2018, não cumprido até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 5-9-2018.	
5	Processo 0000149-11.2011.5.04.0022
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> ausência de lançamento no Infor acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador “ad hoc” (art. 94 da CPCR); termos de juntada (fl. 2381 vº, 2397 vº, 2429 vº, 2449 vº), sem inutilização dos espaços em branco (art. 211 do CPC); numeração da fl. 2397 rasurada; termos de juntada (fls. 2413 vº, 2441 vº, 2449 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR); termo de carga (fl.2446), não registra o endereço ou telefone do contador “ad hoc” (art. 53, III, da CPCR). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: protocolados os cálculos de liquidação em 18-11-2016 (fl.2362), o processo não teve impulso, tampouco foi concluso ao juiz até 13-6-2017 (fl.2377); proferida sentença em 7-6-2018, a notificação às partes ocorreu em 10-7-2018.	

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.



### 8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correcional

1	Processo n. 00401-2004-022-04.007 00401-56.2004.5.04.0022
<b>Movimentação processual:</b> Autos devolvidos pelo advogado do autor em 10.12.2015 – Mandado de busca e apreensão expedido em 13.07.2015. Despacho determinando intimação da reclamada para contestar impugnação do reclamante em 19.07.2016 Intimação da reclamada por edital, só em 23.05.2017. Carga para decisão com o Juiz Tiago Mallmann em 15.09.2017. Sentença publicada com atraso em 22.03.2018.	
2	Processo n. 0000437-90.2010.5.04.0022
<b>Movimentação processual:</b> em 07.06.2017, Conab indica bem à penhora. Em 03.07.2017, reclamante não concorda. Em 11.07.2017, despacho para Bacenjud – art. 854 CPC. Em 07.08.2017, expedida carta precatória para penhora em Canoas. Em 13.11.2017, Conab embarga à execução. Em 16.01.2018, Juiz recebe embargos à execução, determina a intimação para resposta e depois, conclusão ao juiz vinculado. Expedida Intimação do reclamante em notificação do reclamante em 16.01.2018. Não há certidão de que contestou embargos à execução. Não há certidão de conclusão ao Juiz Tiago Mallmann. Decisão do incidente processual em 10.09.2018.	
1	Processo n.0073200-94.2007.5.04.0022
<b>Movimentação processual:</b> ECT opõe embargos à execução em 22.01.2018. Despacho que recebe embargos à execução em 25.01.2018- fl. 680, determina que depois da resposta manda fazer conclusos. Reclamante intimado para contestar, em 30.01.2018. Resposta em 19.02.2018. Não há conclusão de certidão após 19.02.2018. Decisão do Juiz Edson em 13.08.2018.	

### 8.11 EXAME DOS LIVROS

#### 8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0019300-02.2007.5.04.0022	07.05.2018
2	0057600-62.2009.5.04.0022	18.06.2018
3	0083000-69.1995.5.04.0022	20.07.2018
4	0001372-62.2012.5.04.0022	07.08.2018
5	0140400-21.2007.5.04.0022	13.08.2018
6	0000916-15.2012.5.04.0022	16.08.2018
7	0000095-11.2012.5.04.0022	27.08.2018
8	0000601-50.2013.5.04.0022	29.08.2018
9	0088500-96.2007.5.04.0022	03.09.2018
10	0000787-44.2011.5.04.0022	03.09.2018
11	0052500-34.2006.5.04.0022	04.09.2018
12	0015000-94.2007.5.04.0022	04.09.2018
13	0125200-37.2008.5.04.0022	04.09.2018
14	0001420-21.2012.5.04.0022	05.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/09/2018)

#### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001458-33.2012.5.04.0022	05.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/09/2018)



### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias\*

	N. do Mandado	N. Processo – InFOR	Prazo para Cumprimento
1	022-00215/18	0000702-92.2010.5.04.0022	17.07.2018
2	022-00216/18	0000666-50.2010.5.04.0022	17.07.2018
N. Processo – PJe		Data da Distribuição	
1	0020781-19.2015.5.04.0022		08.06.2018
2	0021358-94.2015.5.04.0022		25.07.2018
3	0020668-60.2018.5.04.0022		19.07.2018
4	0021033-51.2017.5.04.0022		01.08.2018
5	0020463-65.2017.5.04.0022		13.08.2018
6	0020271-98.2018.5.04.0022		07.08.2018
7	0021301-76.2015.5.04.0022		09.08.2018
8	0020829-12.2014.5.04.0022		15.08.2018
9	0021106-23.2017.5.04.0022		
10	0021094-09.2017.5.04.0022		
11	0020073-32.2016.5.04.0022		20.08.2018
12	0020748-24.2018.5.04.0022		
13	0020414-87.2018.5.04.0022		
14	0020414-87.2018.5.04.0022		
15	0020414-87.2018.5.04.0022		

(Fonte: Consulta aos Sistemas InFOR e PJe em 11/09/2018)

\* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação para pagamento é feita pelo valor remanescente.

### 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT duas vezes durante o período correccionado, de **17 a 21.07.2017** e de **24 a 28.07.2017**.

## **10 OUVIDORIA**

Constam na Ouvidoria deste TRT seis expedientes relativos à 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.	Processo n.	Motivo	Situação
2017	157	-	Elogio ao atendimento ágil, cordial e educado prestado pelo Diretor de Secretaria	Arquivado
2017	3869	0000666-79.2012.5.04.0022	Reclamação de demora na prolação de sentença	Arquivado
2017	3604	0146900-89.1996.5.04.0022	Reclamação de demora na prolação de sentença	Arquivado
2017	4010	0001489-87.2011.5.04.0022	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2052	0010262-10.2016.5.04.0022	Reclamação de demora na prolação de sentença	Arquivado
2018	275	0000547-89.2010.5.04.0022	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 72,21% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 27,79% por meio físico.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, com a nova legislação trabalhista, houve redução de ajuizamento de ações; em contrapartida aumentou significativamente o número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo, o que resultou em adequação da pauta.

O acervo de processos em tramitação na unidade teve uma redução de 3,83% nos últimos doze meses, passando de 6.398 para 6.153 processos. Ainda assim, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 20,13% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.121,90 processos), resultando no 42º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual na maior parte dos indicadores, com exceção daqueles relativos à vazão processual (4º melhor índice entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e ao congestionamento na fase de execução (18º melhor índice).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses é o 42º colocado na sua respectiva faixa de movimentação, índice pior do que a média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,57). Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (4º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e ao congestionamento na fase de execução (18º colocado entre as Varas com tramitação similar). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (pior colocado na faixa), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (sexto pior colocado), ao acervo processual (sétimo pior colocado) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (nono pior colocado).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 220 processos, o que importou em uma queda de 6,20%), constata-se que o número de soluções superou o número de casos novos recebidos nos últimos 12 meses na unidade em 394 processos, reduzindo o acervo de processos pendentes de solução, o que pode significar a redução do



índice de congestionamento para os próximos períodos caso mantida a atual produtividade da Unidade. No entanto, apesar de terem sido solucionados, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, 52,22% de todos os processos pendentes de solução, a produtividade da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 57,74% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 39ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O fator preponderante para esse resultado foi o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (24,35% acima da média da faixa). Dessa forma, mesmo que a Unidade tenha solucionado 1,32% mais processos que a média das demais unidades comparadas, a sua produtividade não foi suficiente para redução do seu congestionamento.

A única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 48 processos, o que importou em uma elevação de 21,33%). Vale ressaltar que os dados indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 83,39% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 72,35%. No entanto, analisando-se o acervo de incidentes pendentes ao final do período avaliado, constatou-se ter havido aumento do acervo de liquidações pendentes nos últimos doze meses, o que seria impossível com base nos dados colhidos. Para apuração dessas diferenças, foi retirada listagem com todos os processos em que foram registrados os movimentos “homologada a liquidação” em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Como exemplo dessa situação, cita-se o processo n. 0000488-96.2013.5.04.0022 no qual foram constatados quatro movimentos de encerramento da fase de liquidação: o primeiro lançamento do movimento “homologação da liquidação” foi realizado em 20.06.2018, data em que proferida decisão homologatória do cálculo apresentado pela reclamada, única situação hábil para lançamento do respectivo movimento. A segunda situação verificada foi em 28.06.2018, logo após a liberação do alvará liberando o depósito recursal. A terceira oportunidade foi realizada em 03.07.2018, após a juntada de certidão atualizada do cálculo. Por fim, em 03.08.2018, foi novamente lançado o movimento de homologação da liquidação após proferido despacho que recebeu os embargos à execução apresentados pela reclamada. Assim, determina-se que a Secretaria restrinja a utilização do movimento “homologada a liquidação” apenas para situações de sentença homologatória dos cálculos na fase de liquidação. Nem mesmo em situações em que determinada a retificação do cálculo após o início da fase de execução deverá ser utilizado o respectivo movimento.

Quanto aos indicadores de prazo, na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (48ª posição na faixa) e do ajuizamento ao fim da instrução (43ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de início ao encerramento da execução (37ª posição na faixa) e de conclusão à prolação da sentença (40ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu apenas a meta de n.1 e não atingiu as n. 2 “*Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015*”, de n.3 “*Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%*”, de n. 5 “*Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos*”, de n. 6 “*Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014*.” e de n. 7 “*Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior*”. Na entrevista, o Diretor informou que realiza o acompanhamento das metas. Mas reforçou que o cumprimento é realizado no fluxo normal da Unidade, não sendo adotadas medidas específicas para tanto.

Conforme informações do Diretor de Secretaria, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade aplica o procedimento de acordo com as novas regras da CLT aos casos arquivados em momento posterior à vigência da reforma.

Quanto ao BNDT, foram encontrados apenas 23 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição é feita após transcurso do prazo de 45 dias da citação e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

O Diretor de Secretaria relatou que os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação



deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da reclamada é feita pelo valor remanescente. O incidente de despersonalização da personalidade jurídica somente é instaurado havendo requerimento expresso do exequente e o despacho que a defere prevê a realização de Bacenjud preventivo, com citação posterior.

De acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade não realiza reuniões em execução.

A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, na data da visita, estava com seu quadro funcional completo (13 lotados e um excedente) de acordo com a lotação histórica adotada por esse Tribunal que é de 13 servidores, sendo relevante apontar que ocorreram 03 movimentações de servidores (uma vacância e duas remoções). Na data da correição, a Vara contava como apoio de dois estagiários, que auxiliam nas atividades relativas à certificação de prazo na fase de conhecimento dos processos eletrônicos, com supervisão do Diretor de Secretaria.

Os Assistentes de Execução da unidade (FC-4) trabalham prioritariamente na elaboração de minutas de sentenças de execução, na apreciação das impugnações de cálculo com maior complexidade e nas tarefas pertinentes aos convênios nos processos físicos. Um dos assistentes, quando tem disponibilidade de tempo, ainda auxilia na elaboração das minutas de conhecimento.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho, dois servidores realizam todas as tarefas da fase de execução - com a divisão pela numeração final dos processos, nas fases de conhecimento e liquidação o trabalho é realizado por carteira. Apenas um servidor não trabalha no PJE, mas já está em treinamento. Os Secretários de Audiência cumprem todas as determinações de ata de audiência e também auxiliam em outras atividades da Secretaria (correio, habilitação, etc).

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial designada, exceção feita às ações de consignação em pagamento, reclamações contra o Grupo Hospitalar Conceição, contribuição sindical e alguns casos repetitivos com matéria exclusivamente de Direito. A designação das audiências é feita pela Secretaria, a triagem das iniciais é realizada pelos secretários de audiência. A Unidade não recebe ações acidentárias em virtude de existir vara especializada em Porto Alegre.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelos Secretários de Audiência, o processo já é deslocado para tarefa "minutar sentença". Quando deferido prazo para diligências ou apresentação de razões finais, a conclusão é feita pela Secretaria. Segundo informações do Diretor não há designação de audiência apenas para publicação de sentença. O Diretor relatou, ainda, que, em regra, não são realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução. Quando há pedido das partes, o processo é encaminhado ao CEJUSC.

A intimação dos peritos é feita pelo sistema PJE, inclusive para apresentação de quesitos complementares. Quando é expedida RPHP, há intimação por e-mail.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT duas vezes durante o período correccionado, de 17 a 21.07.2017 e de 24 a 28.07.2017.

No período correccionado, foram registrados seis expedientes na Ouvidoria quanto à 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, sendo um elogio, três reclamações quanto à demora na prolação a sentença e duas quanto à demora no andamento do processo.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Edson Pecis Lerrer** e à Juíza Substituta lotada **Ana Paula Keppeler Fraga** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida e que os dados parciais do ano de 2018 apontam novo descumprimento da meta.

### 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Por fim, ressalta-se, por relevante, que os dados parciais do ano de 2018 indicam tendência de cumprimento da respectiva meta.

### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais do ano de 2018 indicam tendência de cumprimento da respectiva meta.

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática**



**de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**

- b) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021340-39.2016.5.04.0022, 0020560-70.2014.5.04.0022, 0020345-60.2015.5.04.0022 e 0020157-62.2018.5.04.0022;**
- c) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0021476-70.2015.5.04.0022;**
- d) Sempre realize, com a maior brevidade possível, a triagem das petições iniciais, em especial, quanto à retificação do pedido nos termos do artigo 840, §1º, da CLT, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0020556-91.2018.5.04.0022;**
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de apresentação ou impugnação de cálculo apresentadas pelas partes ou pelos peritos contábeis, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0058000-13.2008.5.04.0022 e 0021720-33.2014.5.04.0022;**
- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ordinatório ou a conclusão necessária ao prosseguimento de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0083700-25.2007.5.04.0022;**
- g) Sempre aprecie, em curto espaço de tempo, as petições protocolada pelos reclamantes que indiquem descumprimento de acordos homologados, como forma de evitar a recorrência no atraso identificado no **processo n. 0020157-62.2018.5.04.0022;**
- h) Logo após o retorno de mandado de citação para pagamento, com resultado negativo, realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução com celeridade, como forma de evitar a recorrência do atraso de identificado no **processo n. 0020072-18.2014.5.04.0022;**
- i) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente em fase de execução, em especial, no que se refere à indicação de medidas concretas para constrição de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020165-10.2016.5.04.0022.**

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### **Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

O Juiz **Edson Pecis Lerrer** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos abaixo relacionados, únicos com dada de conclusão anterior a 13.08.2018, na data da publicação deste relatório.

**Edson Pecis Lerrer - Embargos de declaração pendentes com o Juiz (Item 118) - total: 2 processos**

30/07/2018	0038900-72.2008.5.04.0022
------------	---------------------------

**Edson Pecis Lerrer - Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz (Item 145) - total: 3 processos**

20/06/2018	0000289-11.2012.5.04.0022
------------	---------------------------

20/06/2018	0001405-23.2010.5.04.0022
------------	---------------------------



10/07/2018	0001291-79.2013.5.04.0022
Edson Pecis Lerrer - Embargos à execução pendentes com o Juiz (Item 151) - total: 10 processos	
20/06/2018	0000289-11.2012.5.04.0022
20/06/2018	0000325-19.2013.5.04.0022
20/06/2018	0001405-23.2010.5.04.0022
10/07/2018	0001068-63.2012.5.04.0022
10/07/2018	0001336-54.2011.5.04.0022
10/07/2018	0001451-75.2011.5.04.0022
10/07/2018	0001636-79.2012.5.04.0022
10/07/2018	0115400-68.1997.5.04.0022
10/07/2018	0130000-74.2009.5.04.0022
30/07/2018	0000769-52.2013.5.04.0022

A Juíza **Caroline Bitencourt Colombo** deverá proferir sentença no processo n. 0021681-31.2017.5.04.0022, concluso em 09.08.2018, com a maior brevidade possível.

A Juíza **Rafaela Duarte Costa** deverá proferir sentença no processo n. 0001422-25.2011.5.04.0022, concluso em 05.03.2018, com a maior brevidade possível.

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz **Tiago Mallmann Sulzbach**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

## 13.2 Secretaria

### Item 4.3.2 (Congestionamento na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Secretaria restrinja a utilização do movimento *“homologada a liquidação”* apenas para situações de sentença homologatória dos cálculos na fase de liquidação.

### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **72 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido. Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório *“A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”* disponível no sistema e-Gestão através do caminho *“e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução”*. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo *“Município-Vara (Todos os Valores)▼”*, não somente na aba *“1.Resumo por Ano do Processo”*, mas também na aba *“Lista de Processos”*.

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo n. 0020135-43.2014.5.04.0022, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que



tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo n. 0020203-90.2014.5.04.0022, deverá ser acessado o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição*”, preenchendo-se o campo “*tipo de petição anterior*” com a opção “*impugnação à adjudicação*” (ou embargos a adjudicação, caso somente este esteja disponível), e o campo “*tipo de petição posterior*” com a opção “*embargos de declaração*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **168 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) Expeça os alvarás conforme determinados nos autos de processos como o de n. 0045600-64.2008.5.04.0022, dentre outros;
- b) Dê cumprimento aos despachos proferidos nos autos de processos como os de n. 0133700-97.2005.5.04.0022; 0134500-57.2007.5.04.0022; 0032100-04.2003.5.04.0022; 0000005-32.2014.5.04.0022; 0001480-91.2012.5.04.0022; 0000912-75.2012.5.04.0022; 0087700-34.2008.5.04.0022; 0087700-34.2008.5.04.0022; 0044500-65.1994.5.04.0022; 0077500-46.2000.5.04.0022; dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 9999800-52.1999.5.04.0022; 0002900-20.2001.5.04.0022; 0000085-64.2012.5.04.0022; 0094800-16.2003.5.04.0022; 0135900-77.2005.5.04.0022; 0000262-28.2012.5.04.0022; dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos de n.0000461-16.2013.5.04.0022; 0001050-76.2011.5.04.0022; 0000101-18.2012.5.04.0022; 0036100-08.2007.5.04.0022; 0132800-12.2008.5.04.0022; 0001283-39.2012.5.04.0022; 0012700-62.2007.5.04.0022; 0095000-13.2009.5.04.0022; 0000698-84.2012.5.04.0022; 0116100-78.1996.5.04.0022; 0079800-63.2009.5.04.0022; 0051300-26.2005.5.04.0022; 0095200-59.2005.5.04.0022; 0000339-37.2012.5.04.0022; 0129300-06.2006.5.04.0022; 0122400-07.2006.5.04.0022; 0000408-69.2012.5.04.0022, dentre outros;
- e) efetue a remessa ao TRT de processos como o de n. 0017800-66.2005.5.04.0022, dentre outros;



- f) dê andamento aos processos recebidos do TRT/TST como o de n. 0000885-29.2011.5.04.0022, dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de n. 0103200-29.1997.5.04.0022; 0083000-20.2005.5.04.0022; 0100500-51.1995.5.04.0022; 0000250-14.2012.5.04.0022, 0000437-90.2010.5.04.0022 e n.0073200-94.2007.5.04.0022, dentre outros.

#### Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Determina-se que a Unidade:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020326-25.2013.5.04.0022**;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0021707-97.2015.5.04.0022**;
- c) Cumpra o despacho (ID 723e986) proferido no **processo n. 0020157-62.2018.5.04.0022**;
- d) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020072-18.2014.5.04.0022**;
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo n. 0058000-13.2008.5.04.0022**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- h) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- i) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- j) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo 0000065-10.2011.5.04.0022;
- k) realize a secretaria, antes da remessa dos autos à instância superior, a conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, em qualquer hipótese, nos termos do art. 106 da CPCR.
- l) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.



#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade, Ana Paula Keppeler Fraga, a Juíza Substituta, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, o Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 1º.10.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade, Ana Paula Keppeler Fraga, a Juíza Substituta, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Corregedor Regional